

Of. nº 40/19

Chapecó, SC, de 15 de fevereiro de 2019.

**À SENHORA
TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
MINISTRA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
BRASÍLIA - DF**

Senhora Ministra.

A Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, que congrega os municípios de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Santiago do Sul, São Carlos, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste, reunidos em Assembleia Geral Ordinária nesta data, apresentam as autoridades o que segue.

CONSIDERANDO que dados do movimento econômico base 2017, extraídos do sistema de emissão da Nota do Produtor Rural, apresentam que a bacia leiteira dos 22 municípios filiados a AMOSC, representam 2,89% do valor adicionado total;

CONSIDERANDO que a atividade leiteira é preponderante para o Estado de Santa Catarina e de suma importância para a permanência do produtor no meio rural com garantia de renda, qualidade de vida e geração de emprego;



CONSIDERANDO a necessidade de manter o status sanitário conquistado com muito sacrifício, concedido pela Organização Mundial de Sanidade Animal, como sendo o Estado de Santa Catarina livre da febre aftosa sem vacinação;

CONSIDERANDO o acompanhamento permanente por parte da CIDASC e demais órgãos nas campanhas para controle e erradicação da tuberculose e brucelose;

CONSIDERANDO que a bacia leiteira do oeste catarinense tem se constituído numa atividade de agregação de valor, que faz parte de uma estratégia de desenvolvimento regional que envolve toda acadeira produtiva, a qualidade de vida tanto aos produtores, bem como a rede de consumo;

CONSIDERANDO que os produtores rurais vem investindo recursos para melhoria da genética do plantel, bem como nas instalações com incentivo dos municípios;

CONSIDERANDO que estão envolvidos na cadeia produtiva do leite, vários outros segmentos que poderão ser afetados ou atingidos direta ou indiretamente, tais como: ração, sêmen, detergentes, ordenhadeiras, semente de milho, trigo e pastagens, silagem, sal mineral, medicamentos, veterinários e inseminadores, transportes e as agroindústrias leiteiras;

CONSIDERADO que a região Oeste de Santa Catarina, responsável direta pelo desempenho do estado na produção nacional de leite, quarta produção, tem como responsável na maior parte de sua evolução o esforço realizado pelo sistema cooperativo;

CONSIDERANDO que a produção leiteira representa uma importante fonte de geração de emprego e de renda para Santa Catarina e representa 7% do valor bruto da produção (VBP) da agropecuária catarinense;

CONSIDERANDO que correspondendo ao quarto produto em importância econômica e está concentrada em estabelecimentos rurais com área de até 50 ha e constitui-se em importante atividade na formação da renda de um expressivo contingente de produtores, especialmente pequenos;

CONSIDERANDO que a atividade leiteira está geograficamente distribuída em quase todo o território catarinense, contribuindo de maneira significativa para a manutenção de produtores no campo e, conseqüentemente, redução do êxodo rural em várias regiões;



CONSIDERANDO que a produção estadual de leite cresceu 92% nos últimos 10 anos e o Oeste representa 76% da produção catarinense;


CONSIDERANDO que de acordo com a Associação Brasileira dos Produtores de Leite (ABRALEITE), o Brasil possui 1 milhão e 170 mil propriedades rurais dedicadas à pecuária leiteira. A decisão de suspender a taxa antidumping, segundo a entidade, pode trazer graves prejuízos a pequenos, médios e grandes produtores, cooperativas e pequenos laticínios.

Pelas razões apresentadas os prefeitos municipais da AMOSC, solicitam apoio das autoridades constituídas ao que segue:

- 1. Total apoio aos produtores de leite do oeste catarinense em suas manifestações que buscam especialmente uma melhor remuneração a sua produção, o fortalecimento desta forma de um projeto de desenvolvimento regional, inclusão social de agregação de renda e preservação ambiental para toda uma cadeia produtiva.**
- 2. Que haja uma intervenção do Governo Federal no sentido de restringir, limitar ou taxar a importação do leite da Nova Zelândia, União Europeia, Argentina e Uruguai, o que está causando uma concorrência economicamente desleal com o produto nacional, enfraquecendo desta forma toda a cadeia produtiva do leite.**

Com a certeza de podermos contar com a apoio das autoridades constituídas ao nosso pleito, agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



MARIO AFONSO WOITEXEM
Prefeito de Pinhalzinho
Presidente da AMOSC